

INDICAÇÃO 004/2021

Indicante: JORGE RUBEM FOLENA DE OLIVEIRA

Relator: JOYCEMAR LIMA TEJO (pela Comissão de Direito da Integração)

EMENTA (conforme constante na indicação): *Direito da Integração. Cooperação entre os povos para o progresso da Humanidade. Colaboração do Brasil para a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina. Bloqueio econômico e político. Questão humanitária. República de Cuba e dos Estados Unidos da América do Norte.*

Palavras-chave: *Cooperação Internacional. Bloqueio Econômico e Político. Questão Humanitária. Colaboração Internacional. Integração regional. Relações EUA-Cuba.*

1. Introdução
2. O Brasil e suas relações internacionais — a base constitucional
3. A pertinência do Instituto dos Advogados Brasileiros para o tema em questão
4. A relevância da integração das Américas — o contexto pandêmico
5. Sobre a República de Cuba
6. Conclusão

1. Introdução

O intuito da presente indicação é o envio de manifestação formal do Instituto dos Advogados Brasileiros à Presidência dos Estados Unidos da América, com o rogo de que o país reabra as relações diplomáticas com a República de Cuba.

Tais relações entre os dois países se encontravam em estado avançado durante a gestão de Barack Obama (2009-2017) e foram abruptamente interrompidas durante o governo de Donald Trump (2017-2021).

A indicação em tela se insurge contra essa situação, à luz dos princípios constitucionais que regem as relações internacionais brasileiras, e passamos abaixo a analisá-la.

2. O Brasil e suas relações internacionais — a base constitucional

Gigante regional que é, desde o período imperial o Brasil teve papel diplomático de relevo em conversações com vizinhos e demais potências. São conhecidas as atuações de **José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco**, patrono da diplomacia brasileira, e de **Oswaldo Aranha**, que presidiu a Assembleia Geral da ONU de 1947, para ficarmos em dois exemplos de vulto de nossas relações exteriores. O prestígio de nosso corpo diplomático segue firme no mundo apesar dos retrocessos trazidos pela pauta ultraconservadora do bolsonarismo, que deliberadamente quer fazer — ou ao menos tem orgulho (!) da pecha — do país um "pária" internacional, conforme palavras do então chanceler Ernesto Araújo¹.

A vocação brasileira para a diplomacia tem guarida constitucional. O compromisso com a "*solução pacífica das controvérsias*" na ordem interna e internacional aparece já no preâmbulo. Mais do que isso, são notórios os princípios que regem nossas relações internacionais:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

¹ "'Que sejamos pária', afirma Ernesto Araújo sobre o papel do Brasil no mundo" - <https://bit.ly/2RhIUDj>

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Mais do que paz, como se vê, buscamos a integração regional, latino-americana no texto constitucional mas que, **por extensão**, alberga todos os povos das Américas.

No ponto, há que ressaltar que ao contrário do que dizem as reacionárias teses que denunciam um suposto "globalismo", entendo que é justamente na integração da "**aldeia global**" que a humanidade alcançará patamares civilizatórios superiores, expurgando-se conflitos bélicos e a desigualdade social, ainda que tais desideratos pareçam por ora sob o verniz da utopia.

À luz do exposto, o Brasil, enquanto protagonista regional e há décadas postulante de um assento fixo no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, tem plena legitimidade e interesse para intermediar o diálogo entre EUA e Cuba, todos países pertencentes das Américas.

3. A pertinência do Instituto dos Advogados Brasileiros para o tema em questão

O Instituto dos Advogados Brasileiros tem dentre seus fins a *defesa do Estado Democrático de Direito e seus princípios fundamentais*, a *colaboração na manutenção e no aperfeiçoamento da ordem jurídica legítima e democrática* e a *promoção da defesa dos direitos humanos em todas suas dimensões*².

São fins que não se esgotam em estreitos limites geográficos. Ao contrário, a democracia e seus efeitos, conjuntamente com os direitos fundamentais, são **patrimônio universal**. Nesse sentido, a comunidade internacional precisa velar incessantemente em prol de sua efetivação, o que demanda a colaboração constante entre seus membros e de seus aparatos institucionais internos³.

Os temas que demandam a preocupação do Instituto dos Advogados Brasileiros são portanto de **caráter transcendente**, não sendo adstritos ao território nacional. Não fosse assim não poderíamos nos debruçar sobre doutrina e jurisprudência estrangeira, por exemplo, o que resultaria em brutal empobrecimento da densidade científica e cultural da Casa.

Tendo portanto um campo de atuação que exorbita a esfera nacional e, além disso, sendo uma Casa de juristas da República Federativa do Brasil, país historicamente protagonista de grandes temas, como falado acima, o Instituto dos Advogados Brasileiros igualmente tem plena legitimidade e interesse para interceder junto a instâncias internacionais em prol da paz e da integração dos povos.

4. A relevância da integração das Américas — o contexto pandêmico

Na atual quadra histórica passamos por uma **calamitosa pandemia de implicações mundiais**. Como diz a edição 2020 do "*Balanço Preliminar das Economias da América Latina e do Caribe*" elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)⁴:

No âmbito global, 2020 caracterizou-se por uma forte crise sanitária e econômica e elevada incerteza derivada do desconhecimento sobre a dinâmica e a evolução da pandemia da doença causada pelo coronavírus (COVID-19). Assim, neste ano espera-se a maior contração do PIB

² Incisos do art. 2º do Estatuto da Casa, que pode ser compulsado aqui - <https://bit.ly/3rZS5nj>.

³ Ver nesse sentido "Transconstitucionalismo" de Marcelo Neves (WMF/ Martins Fontes, 2009).

⁴ O leitor pode acessar o aludido balanço neste link - <https://bit.ly/32ej6ZR>.

mundial desde 1946, em consequência de uma queda generalizada da atividade econômica, tanto nas economias desenvolvidas como nas emergentes.

Nesse cenário dramático, prossegue o balanço,

a América Latina e o Caribe são a região mais golpeada do mundo emergente. *As deficiências e déficits estruturais históricos da região, seu limitado espaço fiscal, a escassa cobertura e acesso à proteção social, a elevada informalidade do trabalho, a heterogeneidade produtiva e a baixa produtividade são centrais para entender o alcance dos efeitos da pandemia nas economias da região, suas dificuldades para implementar políticas que mitiguem esses efeitos e os desafios na hora de empreender uma reativação econômica sustentável e inclusiva.*

O grifo é meu. Vale dizer, a América Latina e o Caribe são *a região mais afetada das regiões afetadas*, o que mostra o inaudito drama vivenciado por esses povos. Continua o balanço informando que

*antes da pandemia, a região já mostrava baixo crescimento econômico: em média 0,3% no sexênio 2014-2019, e especificamente em 2019 uma taxa de crescimento de 0,1%. Com a chegada da pandemia, se somaram ao baixo crescimento econômico os choques externos negativos e a necessidade de implementar políticas de confinamento, distanciamento físico e encerramento de atividades produtivas, fazendo com que **a emergência sanitária se materializasse na pior crise econômica, social e produtiva que a região viveu nos últimos 120 anos** e numa queda de 7,7% do PIB regional.*

Em síntese, os países da América Latina e do Caribe estão diante de duríssima provação. Nesse cenário desolador é mais do que nunca necessário que os laços de solidariedade regional se estreitem, com o fortalecimento da integração do bloco nos aspectos econômico, social e humanitário, como única forma de reduzir os estragos do mal pandêmico.

Salta aos olhos, portanto, que o momento histórico pede diálogo e entendimento entre os atores regionais. Nesse sentido, *pontes* e não *bloqueios*. A

República de Cuba, parte integrante do bloco latino-americano, não pode ser deixada de lado como *persona non grata* no seio de seus próprios vizinhos — ao contrário, merece tratamento em pé de igualdade, como nação autônoma e soberana que é.

5. Sobre a República de Cuba

No ponto, não é despidendo lembrar que Cuba é território livre de desnutrição infantil⁵, líder mundial na promoção e proteção dos direitos da infância conforme a UNICEF⁶ e possui uma taxa de analfabetismo de apenas 0,2%, portanto na prática inexistente⁷. No combate à pandemia se destaca pelo envio de profissionais de saúde pelo mundo⁸ e está desenvolvendo seus próprios imunizantes contra o coronavírus, "Soberana 2" e "Abdala", que "*se encontram na última fase de ensaios clínicos*"⁹.

São apenas exemplos das conquistas sociais e humanitárias da Ilha¹⁰, nada obstante — fato assombroso — estar sob embargos econômicos impostos pelos Estados Unidos da América desde inícios dos anos 1960¹¹ e suspensão da OEA — Organização dos Estados Americanos — desde 1962.

Ora, a **aldeia global** já aludida não pode abrir mão do diálogo aberto, franco e fraterno entre seus múltiplos atores, na busca de soluções para os problemas comuns. Sobretudo no atual quadrante histórico, quando a humanidade tem diante de si os desafios trazidos pelo coronavírus. A reabertura do diálogo entre Cuba e os Estados Unidos da América, país cuja influência mundial prescinde de comentário, é nesse sentido um fato progressista, benéfico, que, desde que respeitada a soberania da ilha cubana, deve ser aplaudido e incentivado pelos povos deste lado do hemisfério.

6. Conclusão

⁵ "UNICEF: Cuba, sin desnutrición infantil" - <https://bbc.in/3uXDqL8>.

⁶ "Unicef: Cuba lidera defesa dos direitos da infância" - <https://bit.ly/3wZ6HqG>.

⁷ "Sim, eu posso acabar com o analfabetismo" - <https://bit.ly/32mCeF7>.

⁸ "Cuba envia brigadas médicas contra o coronavírus a Itália e América Latina" - <https://bit.ly/3agVvvT>.

⁹ "Cuba está a um passo de obter a primeira vacina latino-americana contra a covid-19" - <https://bit.ly/32kEzA0>.

¹⁰ O reconhecimento dessas conquistas não quer dizer que se deva fechar os olhos para os erros políticos do grupo dirigente da Revolução de 1959. Dentre vários, podemos citar o lamentável albergue concedido pelas autoridades cubanas ao agente stalinista Ramón Mercader, assassino do revolucionário soviético então exilado no México, Leon Trotsky (1879-1940).

¹¹ "United States embargo against Cuba" - <https://bit.ly/3duWZF7>.

A integração das Américas pede entendimento e colaboração, sobretudo diante da realidade pandêmica. Não é aceitável que, sem justa causa, nações sejam alijadas do diálogo, mormente quando têm muito a contribuir em termos de conquistas sociais e humanitárias, como é o caso de Cuba.

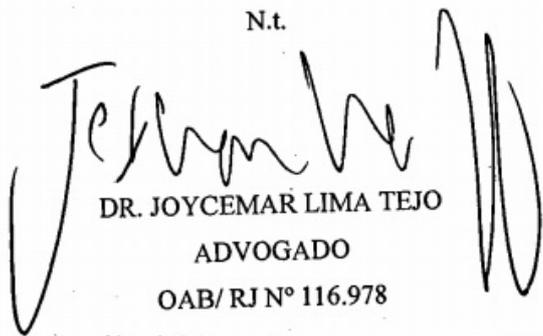
Nesse diapasão, o restabelecimento das relações diplomáticas entre o país caribenho e os Estados Unidos da América é uma **meta a ser almejada** por toda comunidade internacional, latino-americana em especial.

O Instituto dos Advogados Brasileiros, que tem como fins estatutários a defesa da democracia e dos direitos humanos, fins estes universais, tem **legitimidade** e **interesse** para interceder perante os responsáveis objetivando o retorno do diálogo entre Cuba e EUA. Nesse sentido, entendo que a presente indicação faz jus a deferimento, com a conseqüente remessa deste parecer ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro para que, conforme o rito próprio, se faça chegar às autoridades estadunidenses o nosso posicionamento.

É o parecer,

s.m.j.

N.t.



DR. JOYCEMAR LIMA TEJO
ADVOGADO
OAB/ RJ Nº 116.978

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2021.